



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CMN Nº 158451.2.0012781-74

CERTIFICO que revendo neste Cartório o livro 02 – REGISTRO GERAL, nele à ficha 01, consta o **INTEIRO TEOR** da matrícula de nº 12781, do seguinte **IMÓVEL**: Lote de terreno sob nº 13, quadra F, integrante do Loteamento PORTAL DA ALEGRIA VIII, situado na zona sul, nas proximidades do Bairro Portal da Alegria, nesta cidade, medindo de frente 10,00 metros com a Rua I; lado direito mede 30,00 metros, limitando-se com o lote 14; lado esquerdo mede 30,00 metros, limitando-se com o lote 12, e na linha de fundo mede 10,00 metros, limitando-se com o lote 31, com área de 300,00m² e perímetro de 80,00 metros. Protocolo: 13225 de 28/02/2025. **PROPRIETÁRIO(A): PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na Av. 02, s/nº, quadra L, lote 14, Loteamento Portal da Alegria, Bairro Esplanada, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.869.524/0001-49. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula 112.493, a ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina/PI. Tudo conforme Requerimento datado de 07 de janeiro de 2025, enviado a esta Serventia por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor do registro anterior retromencionado, arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 104,62; FERMOJUPI: R\$ 20,92; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 8,37; FEAD: R\$ 1,05; FMADPEP: R\$ 1,05; Total: R\$ 136,27. Isenção legal conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com os Selos: **AHE36950 - M9EE, A H Q 6 5 9 7 3 - N A E 4**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina/PI, 04/04/2025. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, subscrevo.

AV-1-12781 – Protocolo: 13225 de 28/02/2025. **TRANSCRIÇÃO DE CONDIÇÃO** – Fica averbada a transcrição do AV-1 da matrícula nº 112.493, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-1-112493- CONDIÇÃO - Para constar que o imóvel de que trata a presente matrícula, integrante

do Loteamento Portal da Alegria VIII, foi enquadrado nas condições estabelecidas pela Lei do PMCMV, nº 11.977/09, conforme declarações firmadas pelo agente financeiro, CEF e a proprietária do referido bem. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 11/07/2012. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo . O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ65974 - C7GH**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 04/04/2025. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-2-12781 – Protocolo: 13225 de 28/02/2025. **TRANSCRIÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL – Fica averbada a transcrição do AV-2 da matrícula nº 112.493, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue:**
AV-2-112493- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Para constar o bairro de localização do imóvel de que trata a presente matrícula, como sendo: Bairro Esplanada. Tudo conforme requerido em 17 de junho de 2013, pela proprietária PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede na Av. 02, s/nº, quadra L, lote 14, Loteamento Portal da Alegria, Bairro Esplanada, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 02.869.524/0001-49, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, Davi Paulo Oliveira Soares, de nacionalidade brasileira, casado, engenheiro agrônomo, CI/RG nº 299.866/PI, CPF/MF nº 217.932.473-15, residente e domiciliado na Rua Heloneida Reinaldo, nº 1141, Bairro Ininga, nesta cidade, e pela Diretora Financeira, Flávia Parente Soares, de nacionalidade brasileira, solteira, estudante, CI/RG nº 1.597.750/PI, CPF/MF nº 983.891.573-49, residente e domiciliada na Rua Thomaz Tajra, nº 1809, aptº 700, Bairro Jóquei Clube, nesta cidade, que neste ato está representada por seu bastante procurador, Davi Paulo Oliveira Soares, acima qualificado e abaixo assinado, nomeado nos termos da procuração pública, lavrada no 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, desta cidade, em 15/05/2006, à fl. 098, do livro 339, tendo sido apresentada 2ª traslado, datada de 10/05/2012, encontra-se arquivada no Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta cidade. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Débitos IPTU, com número de controle: 00106517/13-30, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 17:21h do dia 17/09/2013, válida até 16/12/2013, com código de autenticidade sob nº C5273793721B4B0E, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 104,10. FERMOJUPI/TJ: R\$ 10,41. Selos R\$ 0,20. Teresina, 19/09/2013. Eu, Lilianne Eveline Azevedo Vanderley, pela Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo . O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ65975 - VL3P**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 04/04/2025. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

subscrevo.

AV-3-12781 – Protocolo: 13225 de 28/02/2025. **TRANSCRIÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** – Fica averbada a transcrição do AV-3 da matrícula nº 112.493, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-3-112493- INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Para constar que a inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula é 345.933-1. Tudo conforme requerido em 17 de junho de 2013, pela proprietária PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Débitos IPTU, com número de controle: 00106517/13-30, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 17:21h do dia 17/09/2013, válida até 16/12/2013, com código de autenticidade sob nº C5273793721B4B0E, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 48,99. FERMOJUPI/TJ: R\$ 4,90. Selos R\$ 0,10. Teresina, 19/09/2013. Eu, Lilianne Eveline Azevedo Vanderley, pela Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ65976 - 884Z**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 04/04/2025. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-4-12781 – Protocolo: 13225 de 28/02/2025. **TRANSCRIÇÃO DE COMPRA E VENDA** – Fica averbada a transcrição do R-4 da matrícula nº 112.493, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: R-4-112493- COMPRA E VENDA - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por RAIMUNDO GOMES DA SILVA NETO, nacionalidade brasileira, solteiro, motorista, portador da CI/RG nº 3.761.254-SSP/PI, CPF/MF nº 011.028.663-42, residente e domiciliado na Rua Juiz José Carvalho Feitosa, nº 4347, Bairro Extrema, nesta cidade, por compra feita à PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.869.524/0001-49, com sede na Avenida 02, s/nº, quadra L, lote 14, Loteamento Portal da Alegria, Bairro Esplanada, nesta cidade, neste ato representada por Davi Paulo Oliveira Soares, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI/RG nº 299.866-SSP/PI, CPF nº 217.932.473-15, pelo valor da compra e venda do terreno de R\$ 6.090,42 (seis mil e noventa reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) o valor de construção da unidade habitacional; 17.960,00 (dezessete mil e novecentos e sessenta reais) do desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de

Serviço - FGTS e R\$ 51.040,00 (cinquenta e um mil e quarenta reais), referente ao financiamento concedido pela credora. Tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - recurso FGTS, datado de 19 de fevereiro de 2013. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI, referente ao processo nº 043.07210/2013, no valor original de R\$ 121,81, do qual foi pago à vista R\$ 111,02, devido ao desconto de 10% concedido pela Lei 3.606/2006, sendo R\$ 109,63 o valor principal e R\$ 1,39 referente à taxa de expediente, arrecadada pela Caixa Econômica Federal - Loterias Caixa, em 06/06/2013; Certidão Negativa de Débito de Imóvel - Transferência Imobiliária, com nº de controle: 439071309, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 11:39h do dia 10/06/2013, válida até 08/09/2013, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº 000312013-16001524, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010, em 10/06/2013, válida até 07/12/2013, Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com código de controle sob nº EFA5.602C.5CD3.BD09, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007, às 16:44:11 do dia 08/05/2013 (hora e data de Brasília), válida até 04/11/2013, em nome da outorgante vendedora, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos R\$ 131,66. FERMOJUPI/TJ R\$ 13,16. Selos R\$ 0,20. Teresina, 10/10/2013. Eu, Ronaldo Bucar Lopes de Sousa, pela Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ65977 - LPNV**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 04/04/2025. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-5-12781 – Protocolo: 13225 de 28/02/2025. TRANSCRIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Fica averbada a transcrição do R-5 da matrícula nº 112.493, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: R-5-112493- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - O imóvel de que trata a presente matrícula, e mais uma casa residencial a ser construída com área de 47,84m², com a seguinte divisão interna: varanda, sala, 02 quartos, circulação, banheiro e cozinha, foram constituídos em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao devedor fiduciante, RAIMUNDO GOMES DA



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

SILVA NETO, já qualificado. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 51.040,00 (cinquenta e um mil e quarenta reais). PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO: 360 meses; DE CONSTRUÇÃO: 12 meses; RENEGOCIAÇÃO: 0 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal 4,5000%, Efetiva 4,5941%. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 19/03/2013, no valor inicial de R\$ 339,96 (trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). Tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - recurso FGTS, datado de 19 de fevereiro de 2013. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos R\$ 685,85. FERMOJUPITJ R\$ 68,58. Selos R\$ 0,10. Teresina, 10/10/2013. Eu, Ronaldo Bucar Lopes de Sousa, pela Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ65978 - ZSNF**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 04/04/2025. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-6-12781 – Protocolo: 13225 de 28/02/2025. TRANSCRIÇÃO DE CONTRATAÇÃO/FIANÇA – Fica averbada a transcrição do AV-6 da matrícula nº 112.493, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-6-112493- CONTRATAÇÃO/FIANÇA - O proprietário, RAIMUNDO GOMES DA SILVA NETO, já qualificado, e a interveniente construtora/incorporadora/fiadora, NPJ CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 1975, sala 05, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, inscrita no CNPJMF sob nº 06.039.248/0001-42, neste ato representada por Norberto Soares da Silva Neto, de nacionalidade brasileira, casado, engenheiro civil, CI/RG nº 990.557-SSP/PI, CPF/MF nº 444.296.063-15, celebram entre si a contratação da construção da casa nº 13, da quadra F, do Loteamento Portal da Alegria VIII, no Residencial Torquato Neto IV-B, com prazo de conclusão da obra em 12 meses, consoante cláusula quarta do contrato, com valor da construção de R\$ 62.909,58 (sessenta e dois mil e novecentos e nove reais e cinquenta em oito centavos), obedecendo o cronograma físico-financeiro das obras elaborado pelo setor de engenharia da CEF, consoante cláusula terceira do contrato, respondendo a construtora solidariamente com os compradores/devedores/fiduciários pelo financiamento concedido pela credora Caixa

Econômica Federal - CEF, até a conclusão da obra. Tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - recurso FGTS, datado de 19 de fevereiro de 2013. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos R\$ 24,50. FERMOJUPITJ R\$ 2,45. Selos R\$ 0,10. Teresina, 10/10/2013. Eu, Ronaldo Bucar Lopes de Sousa, pela Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ65979 - 1IW3**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 04/04/2025. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-7-12781 – Protocolo: 13225 de 28/02/2025. **TRANSCRIÇÃO DE CONDIÇÃO** – Fica averbada a transcrição do AV-7 da matrícula nº 112.493, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-7-112493-CONDIÇÃO - Em cumprimento ao artigo 36 da Lei 11.977/09 - Programa Minha Casa Minha Vida, o imóvel de que trata a presente matrícula, não poderá ser objeto de remembramento, no prazo de 15 (quinze) anos. O referido é verdade e dou fé. ISENÇÃO LEGAL de Emolumentos, FERMOJUPI/TJ e Selos. Teresina, 10/10/2013. Eu, Ronaldo Bucar Lopes de Sousa, pela Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ65980 - 4BQC**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 04/04/2025. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-8-12781 – Protocolo: 13225 de 28/02/2025. **TRANSCRIÇÃO DE EDIFICAÇÃO** – Fica averbada a transcrição do AV-8 da matrícula nº 112.493, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-8-112493- EDIFICAÇÃO - Para constar que no imóvel de que trata a presente matrícula, de propriedade de RAIMUNDO GOMES DA SILVA NETO, foi edificada uma casa residencial sob nº 13, quadra F, do Loteamento Portal da Alegria VIII, integrante do Residencial Torquato Neto IV-B, Bairro Esplanada, nesta cidade, com área total de construção de 47,84m² e taxa de ocupação de 15,95%, possuindo os seguintes cômodos: varanda, sala, dois quartos, circulação, banheiro e cozinha. Concluída em 28/01/2014, de acordo com Habite-se sob nº 23/2014, tendo gasto a importância de R\$ 62.909,58 (sessenta e dois mil, novecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos). Tudo conforme requerido em 10 de junho de 2014, pela construtora NPJ CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 1975, sala 05, Bairro São



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

Cristóvão, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.039.248/0001-42, neste ato representada pelo sócio administrador, Pedro Augusto Ferraz Fortes, de nacionalidade brasileira, casado, administrador de empresa, CI/RG nº 519.040-SSP/PI, CPF/MF nº 274.906.453-87, residente e domiciliado na Rua Artur Soares Feitosa, nº 1261, Bairro Ininga, nesta cidade, cuja forma de representação consta da Cláusula IV do Aditivo nº 04 ao Contrato de Constituição da Sociedade Empresária, datado de 05/02/2013, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 08/02/2013, sob nº 286387, na qualidade de construtora contratada para a construção do Empreendimento Residencial Torquato Neto IV-B, zona sul desta cidade. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº 042002014-88888104, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010, em 19/02/2014, válida até 18/08/2014; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com código de controle sob nº DED3.4DB8.ECA1.BE90, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007, às 09:33:50h do dia 09/05/2014 (hora e data de Brasília), válida até 05/11/2014; ART/CREA nº 00019075880195013517, 00019075880195014917, e jogo de plantas aprovado pela PMT/SDU Sul, em 19/09/2012, arquivados nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 85,73. FERMOJUPI/TJ: R\$ 8,55. Selos: R\$ 0,20. Teresina, 27/08/2014. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ65981 - R2HD**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 04/04/2025. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-9-12781 – Protocolo: 10531 de 13/02/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** – Nos termos do requerimento encaminhado a esta Serventia em 05 de Fevereiro de 2026, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 855552520942, e nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, instruído com prova de intimação do(s) devedor(es) por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão - ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula**, no valor de R\$

107.855,36 (Cento e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos) a favor da credora acima referida. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 1508939/26-53, protocolo sob nº 0.000.111/26-00, no valor original de R\$ 2.157,11, do qual foi pago à vista R\$ 2.160,50, arrecadado pela Caixa Econômica Federal – CEF em 14 de Janeiro de 2026; Certidão Negativa de Débito de Imóvel - Transferência Imobiliária, nº 030830/26-99 lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, com código autenticidade: 0B8B.DAFE.2E6C.41E1, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 428,56; FERMOJUPI: R\$ 85,70; Selos: R\$ 0,52; FEAD: R\$ 4,28; MP: R\$ 34,29; FMADPEP: R\$ 4,28; Total: R\$ 557,63. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIX85885 - CF9N**, **AIX85886 - DWW4**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalexta/selodigital. Teresina/PI, 11/03/2026. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo. **CERTIFICO** não constar na presente matrícula outros ônus ou registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias além dos mencionados acima, nos termos do art. 1432 do Provimento 62/2024 CGJ/PI e Art. 19, § 11, da Lei 6015/73. Caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,79; FERMOJUPI: R\$ 7,95; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 3,18; FEAD: R\$ 0,40; FMADPEP: R\$ 0,40; Total: R\$ 51,98. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIX85887 - 94TJ**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalexta/selodigital. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente Autorizada, a digitei, e assino de forma eletrônica.

Teresina/PI, 11 de Março de 2026

Tarla Goethe Mendes dos Santos

Escrevente Autorizada





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9488N-JL728-52CQB-63A84

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Tarla Goethe Mendes Dos Santos (CPF ***.308.073-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/9488N-JL728-52CQB-63A84>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>